



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 374, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Camboatá, de titularidade da empresa Centrais Candeeiro de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.683.786/0001-09, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.6.2012.

ANEXO

Nome	PCH Camboatá.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.098, de 15 de setembro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Centrais Candeeiro de Energia Ltda.
CNPJ	08.683.786/0001-09.
Localização	Municípios de Erval Velho e Campos Novos, Estado de Santa Catarina.
Potência Instalada	2.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.000019/2006-29, 48500.002535/2012-52 e MME nº 00000.000497/2012-00.